PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo
www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 009/05-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 034 / 2005
CM-PALMITAL 02 / 03 / 05
Rubrica
Evangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 14 / 05

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL E A COOPABAN – COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 02 / 03 / 05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a ***COOPABAN – COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES***, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Contrato correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de março de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prejudicado da Ordem do Dia
Sessão Ordinária
de 16 / 03 / 05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 009/05-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 009/05-PM, o qual ***AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL E A COOPABAN – COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES.***

Trata-se de iniciativa inédita em nosso Município, onde teremos a oportunidade de apreciar projetos de interesse dos bananicultores de todo o País, já que estarão sendo levadas a efeito uma série de projetos e pesquisas a desenvolver os estudos que estão sendo realizados pelos interessados na exploração da cultura da banana.

Tivemos o cuidado de juntamente com a diretoria da Cooperativa estudar quais os locais que poderíamos firmar o compromisso para o desenvolvimento das atividades e que atendesse a todos os agricultores de nosso município. Não poderia ser diferente, já que o local destinado à exploração do canteiro de mudas da Cooperativa está localizada em posição de fácil acesso, bem como protegido pela mata ciliar de modo a proteger o imóvel.

Assim, acreditamos que a pequena parcela de coloração que o município de Palmital presta aos agricultores do nosso município, será de valia, pois sabe-se que a lavoura de banana é tida e havida como uma alternativa necessária aos agricultores que procuram diversificar as culturas de modo a tornar rentável as propriedades rurais.

Como trata-se de assunto de extrema importância para o nosso Município, contamos com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-